



# ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA



Ano 5 - Número 753

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Publicação oficial do consórcio público denominado ICISMEP

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

## INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Autorização da autoridade competente. Processo nº 10/2024 - Dispensa de Licitação nº 01/2024. Considerando o projeto básico, a supremacia do interesse público, as informações e as justificativas, a manifestação do setor de Controladoria, os pareceres técnico e jurídico, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e óleo diesel), em rede especializada de serviços, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota. Os serviços serão prestados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Saldo estimado do Contrato: R\$ 118.354,58 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Taxa de administração dos serviços: - 0,30%. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 75, II, c/c art. 75, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.001.02.03.10.302.0003.2.0004. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Processo Licitatório nº 177/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2023. Referência: Recurso administrativo interposto pela Medifarr Produtos para a Saúde Ltda., (CNPJ: 07.540.203/0001-10), face a decisão que classificou a empresa KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda., (CNPJ: 79.805.263/0001-28) no certame, referente a disputa do item nº 17 (mesa cirúrgica elétrica). Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 177/2023, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Medifarr Produtos para a Saúde Ltda.; Considerando as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa recorrida KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda.; Considerando o parecer do setor técnico competente; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 177/2023; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 031/2024 acostado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item nº 17. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Processo Licitatório nº 177/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2023. Referência: Recurso administrativo interposto pela Alfa Med Sistemas Médicos Ltda., (CNPJ: 11.405.384/0001-49), face a decisão que desclassificou a empresa do certame, referente aos itens nº 18 (monitor de sinais vitais) e nº 19 (monitor multiparamétrico). Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 177/2023, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.; Considerando as contrarrazões recursais apresentada pela empresa recorrida Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda.; Considerando o parecer do setor técnico competente; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 177/2023; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 029/2024 acostado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente aos itens nº 18 e 19. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Processo Licitatório nº 177/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2023. Referência: Recurso administrativo interposto pela Alfa Med Sistemas Médicos Ltda., (CNPJ: 11.405.384/0001-49), face a decisão que classificou a empresa Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda., (CNPJ: 08.245.855/0001-94) no certame, referente a disputa do item nº 14 (eletrocardiógrafo). Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 177/2023, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.; Considerando as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa recorrida Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda.; Considerando o parecer do setor técnico competente; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 177/2023; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 028/2024 acostado aos autos; Decido pela improcedência

do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item nº 14. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Processo Licitatório nº 177/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2023. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda., (CNPJ: 90.909.631/0001-10), face a decisão que classificou as empresas Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda. (CNPJ: 08.245.855/0001-94), e Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação EIRELI (CNPJ: 03.679.808/0001-35) no certame, referente a disputa do item nº 11 (Cardioversor bifásico com marca-passo externo). Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 177/2023, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.; Considerando as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda.; Considerando o parecer do setor técnico competente; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 177/2023; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 027/2024 acostado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item nº 11. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Processo Licitatório nº 177/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2023. Referência: Recurso administrativo interposto pela Barrfab Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda., (CNPJ: 02.836.248/0001-12), face a decisão que classificou a empresa KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda., (CNPJ: 79.805.263/0001-28) no certame, referente a disputa do item nº 17 (mesa cirúrgica elétrica). Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 177/2023, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Barrfab Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda.; Considerando as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa recorrida KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda.; Considerando o parecer do setor técnico competente; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 177/2023; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 030/2024 acostado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item nº 17. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 33/2021, Processo Licitatório nº 144/2021 (contratação de plano odontológico para os colaboradores da ICISMEP). O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste contratual. O valor mensal corrigido através do índice perfaz o montante de R\$ 18,42 (dezoito reais e quarenta e dois centavos). Empresa Contratada: Brasil Dental Operadora de Planos Odontológicos S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.962.272/0001-09. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Processo Administrativo nº 12/2024. Ata de registro de preços nº 917/2023. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 26 (Rivastigmina 18 mg – adesivo transdérmico). Solicitante: CM Hospitalar S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 12/2024, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa CM Hospitalar S.A; Considerando o Parecer Técnico nº 10/2024; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 033/2024; Indefero a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro no que tange ao item nº 26, não concedido em razão da ausência dos pressupostos que autorizam a concessão do reequilíbrio, quais sejam, a ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, casos fortuitos e força maior ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, supervenientes à celebração do acordo, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Termo de homologação. Processo Licitatório nº 171/2023, modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 129/2023, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – Vol. I. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O valor total dos itens adjudicados é

de R\$ 13.207.251,31 (treze milhões, duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). O termo de homologação na íntegra encontra-se disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** O consórcio e Adriana Pires Amâncio, CPF sob o nº 098.928.576-66, celebram o contrato nº 01/2024. Processo nº 204/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023. Objeto: Contratação da Leiloeira Oficial Sra. Adriana Pires Amâncio, inscrita no CPF sob o nº 098.928.576-66, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, pertencentes ao consórcio público ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar de 06/02/2024. Para a execução deste contrato, o contratado receberá, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e Adriana Pires Amâncio. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Designação de fiscal de Contrato. Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vivian Taborda Alvim, fica designada como fiscal do Contrato nº 01/2024, decorrente do Processo nº 204/2023, cujo objeto é a contratação da Leiloeira Oficial Sra. Adriana Pires Amâncio, inscrita no CPF sob o nº 098.928.576-66, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, pertencentes ao consórcio público ICISMEP. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 16, de 02 de fevereiro de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 20% a empregado público no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson Da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; RESOLVEM: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 20% à empregada pública Stela da Silva Pereira, matrícula nº 1749, por prazo indeterminado ou até ulterior decisão. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 02 de fevereiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 17, de 02 de fevereiro de 2024. Exonerar supervisor I no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; RESOLVE: Art. 1º Fica exonerada Luiza Januzzi Santana Ribeiro do cargo de supervisor I no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 02 de fevereiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 18, de 02 de fevereiro de 2024. Nomear coordenador no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª alteração contratual; RESOLVE: Art. 1º Fica nomeada Luiza Januzzi Santana Ribeiro no cargo de Coordenador, no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 02 de fevereiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 20, de 06 de fevereiro de 2024. Exonerar assistente administrativo no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; RESOLVE: Art. 1º Fica exonerado Adriano de Souza Gonsalvo do cargo de Assistente Administrativo no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de fevereiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 21, de 06 de fevereiro de 2024. Nomear analista de controle e finanças no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeado Marcelo Lima Dos Santos, em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2022, com resultado homologado em 26 de setembro de 2023, no cargo de analista de controle e finanças no consórcio público ICISMEP. Art. 2º A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 07 de fevereiro de 2024. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de fevereiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 22, de 06 de fevereiro de 2024. Nomear assistente administrativo no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Larissa Karoline Oliveira De Cassia, em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2022, com resultado homologado em 26 de setembro de 2023, no cargo de assistente administrativo no consórcio público ICISMEP. Art. 2º A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 07 de fevereiro de 2024. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de fevereiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 24, de 06 de fevereiro de 2024. Exonerar técnico de enfermagem no consórcio público Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba – ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerada Fernanda Camila Ferreira De Andrade do cargo de técnico de enfermagem no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de fevereiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução Nº 23 de 06 de fevereiro de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.36.00 ICISMEP Service - - - - R\$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 50.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 50.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.39.00. ICISMEP Service - - - - R\$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 50.000,00 Total Geral Anulado - - - - - R\$ 50.000,00 Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 26 de 06 de fevereiro de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1 – Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo, abrindo-se para este fim; Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE. Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde. 1.02.03.10.302.0003.2.0004-2.632.000-4.4.90.52.00 Transporte em Saúde - - - - - R\$ 600.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 600.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 600.000,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 600.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 600.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.



**Presidente:** Antônio Augusto Resende Maia  
**Responsável pela publicação:** Carolina Morais - OAB/MG: 167.340  
**Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**  
[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)  
 Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG